



Protocolo

Entre:

O Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva nº 501157280, com sede na Praça da República, nº135 Santa Maria da Feira, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, adiante identificado como **Município**;

E

Freguesia de Milheirós de Poiares, pessoa coletiva nº 507044290, sita na Praça S. Miguel, em Milheirós de Poiares, aqui representada pelo Presidente Manuel António Martins de Melo, com poderes para o ato, doravante designada apenas por **Junta de Freguesia**.

Considerando que:

- a) Os Municípios detêm atribuições nos domínios dos tempos Livres, Desporto e Saúde, competindo-lhes promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- b) O Município pretende melhorar as condições de prática desportiva nos polidesportivos existentes nas freguesias;
- c) Os equipamentos em causa carecem de intervenção / obras de requalificação;
- d) Os polidesportivos estão afetos, para usufruto da população, merecendo as melhores condições para a prática desportiva, inclusivamente de segurança.

É CELEBRADO O PRESENTE ACORDO, QUE SE REGE PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Cláusula Primeira

O Município obriga-se á realização de obras de requalificação do Polidesportivo da Zona de Lazer do Outeiro em Milheirós de Poiares (instalação que se encontra junto aos balneários), dotando a referida instalação desportiva de boas condições para a prática desportiva e de criar acessibilidades até ao mesmo.

Cláusula Segunda

A Junta de Freguesia obriga-se a:

- a) Manter, após a conclusão das obras, a utilização da instalação desportiva para os fins referidos nos considerandos, não podendo, sem autorização expressa do Município, ceder ou dar uso diferente do estipulado;



- b) Apoiar as atividades desenvolvidas pelo Município;
- c) Sempre que lhe for solicitado pelo Município, disponibilizar gratuitamente as instalações para a realização de eventos desportivos ou o desenvolvimento de atividades desportivas promovidas diretamente pelo Município ou em parceria com outras entidades;
- d) Colaborar com o Município, fornecendo, sempre que necessário, todos os elementos e documentação que sejam solicitados.

O presente protocolo foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 25 de janeiro de 2021 e em Assembleia Municipal, em 06 de fevereiro de 2021, e produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente protocolo é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, ____ de _____ de 2021

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emílio Ferreira de Sousa)

Pel' Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares

(Manuel António Martins de Melo)